

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 108 - 2025 - DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE
CONTRATOS E ARP - ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 108/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,
RESOLVE:

- Art. 1º** - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.
- Art. 2º** - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Aluguéis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Marciane Gielow
Marmitas/Lanches/ Hospedagem	Itatiana C. Dalla Costa	Teresinha Mesomo	Ana Flávia Zuconelli
Transporte escolar	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Formações/palestras/outras atividades para formação de profissionais	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
EPI/Extintor	Itatiana C. Dalla Costa	Marciane Gielow	Marcus Dalmutt
Internet/Informática	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Som de Rua e Eventos	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato
Veículos	Itatiana C. Dalla Costa	Marciane Gielow	Marcus Dalmutt
Demais contratos não especificados anteriormente	Itatiana C. Dalla Costa	Ana Flávia Zuconelli	Weslen B. Presinato

- Art. 3º** - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador: 1872CDC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

